

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018



A Contribuição Sindical é uma das principais fontes de receita para custeio do SINBREF RJ. Ao recolhê-la, a empresa contribui diretamente para o fortalecimento de sua categoria, o que permite uma melhor representação de seus interesses perante órgãos públicos e, principalmente, durante as **NEGOCIAÇÕES COLETIVAS**.

Com as inovações trazidas pela Reforma Trabalhista, a negociação coletiva prevalecerá sobre a legislação e permitirá ampla pactuação de direitos e obrigações entre empregados e empregadores. Portanto, é fundamental que os interesses das instituições e Igrejas sejam devidamente representados e tutelados.

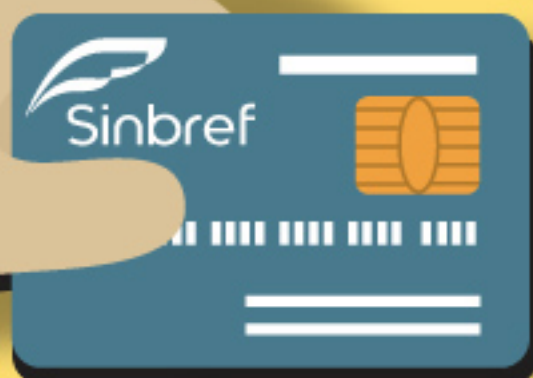
Você irá receber a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 junto com o boleto para pagamento... Os direitos e limitações financeiras da sua Instituição foram arduamente defendidos. Mas sem o seu pagamento, teremos muita dificuldade de repetir o feito em 2019. Aguardamos o seu pagamento... e desfrute dos Benefícios que o seu Sindicato oferece.

### **A REFORMA TRABALHISTA PERDOOU EVENTUAIS DÍVIDAS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS NÃO RECOLHIDAS NO PASSADO?**

Não. As Contribuições Sindicais vencidas durante a vigência da lei anterior a ela se sujeitam. Portanto, permanecem sendo devidas, preservam seu caráter obrigatório e continuam sujeitas à cobrança judicial por constituírem direito adquirido. Somente aquelas vencidas após 11/11/2017 é que serão regidas pela legislação atual.

# Clube de Benefícios Sinbref

Mais uma vantagem de ser filiado ao Sinbref



**DESCONTOS E VANTAGENS**  
em uma rede com milhares de  
estabelecimentos credenciados  
**INCRÍVEIS!**

## Parabéns!

Se você está em dia com suas Contribuições Patronais, você receberá o cartão do **Clube de Benefícios Sinbref** e poderá usufruir de todas as Vantagens e Descontos Especiais de até **80%** em diversos estabelecimentos!

Se você não está em dia, não perca tempo, ligue para (21) 2240-2433, regularize suas contribuições patronais e receba o seu.

Algumas das milhares de filiadas



# Algumas Credenciadas com



**Descontos  
Especiais  
de até  
80%**

## E-Commerce



## Cursos de Idiomas



## Faculdades



## Saúde, Beleza e Bem-estar



## Vestuário



## Cursos



## Gastronomia



## Hotéis e Pousadas





A Fecomércio RJ é a representante do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro.



## A Fecomércio RJ é de todos!

“A Fecomércio RJ quer você, empresário, participando ativamente das iniciativas da Instituição e do seu sindicato para fortalecer o setor de comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Rio de Janeiro. A Federação está de portas abertas para receber seus pleitos, opiniões e sugestões. Com parceria, comprometimento e dedicação vamos superar os desafios e alavancar a economia do nosso estado. A Fecomércio RJ é de todos nós. A Fecomércio RJ representa todos nós!”

Antonio Florêncio de Queiroz Júnior - Presidente

## Por que é importante estar sempre em dia com suas contribuições patronais

As contribuições patronais tem finalidades bastante definidas e são elas que custeiam os benefícios oferecidos à sua instituição religiosa ou beneficente arcando com as despesas de funcionamento do sindicato e, conseqüentemente, com a defesa dos seus interesses nas negociações com o sindicato laboral da sua categoria, o Sindfilantrópicas, que geram anualmente a Convenção Coletiva de Trabalho (que rege as relações entre empregado e empregador e a partir de agora tem força de lei).

As Assessorias Jurídica e Contábil oferecidas gratuitamente pelo Sinbref são custeadas pela arrecadação da Contribuição Assistencial Patronal assim como o Cartão do **Clube de Benefícios Sinbref, que oferece, sem anuidade, descontos e vantagens em milhares de estabelecimentos e pode ser usado sem limites.**

Sempre vale a pena estar em dia com suas contribuições patronais e o melhor exemplo disso são as capacitações e as bolsas de estudo oferecidas pelo Sinbref em parceria com o SENAC. **Estas bolsas de estudo são oferecidas de maneira totalmente gratuita, sem a cobrança de qualquer taxa,** justificando em muito o valor das contribuições patronais pagos pela sua instituição, ou seja, o valor de **qualquer curso no Senac (incluindo graduação e pós-graduação)** é infinitamente superior ao que você recolhe ao Sinbref.

Se colocarmos na balança, veremos que, **os benefícios que sua instituição recebe ao estar em dia com as contribuições patronais são imensamente superiores ao valor que você paga ao seu sindicato,** fazendo que cada centavo pago valha realmente a pena.

**É uma relação simples de “Custo x Benefício” onde o benefício é bem maior.**



## ■ Chegou a hora da Contribuição Sindical Patronal 2018 da sua Instituição, Fique atento!

Contribuição Sindical Tabela para Cálculo - Exercício 2018			
LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 a 26.879,25	Contr. Mínima	215,03
2	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	----
3	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
4	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
5	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
6	de 286.712.000,01 em diante	Contr. Máxima	101.209,34

A Classe de capital social referente a linha 02 não terá parcela a adicionar. Aplique diretamente a alíquota de 0,8% sobre os 40% do seu movimento econômico. Não serão aceitos valores inferiores a R\$ 215,03.

A parcela a ser adicionada deverá ser inserida no campo "outros acréscimos" da guia de recolhimento. (Veja abaixo o exemplo de cálculo)

Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal vigente a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Contribuição Sindical, prevista na Carta Magna, art. 8º, inciso IV, é obrigatória e anual, estando regulamentada no Capítulo III, artigos 578 a 610 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser recolhida por todos que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional.

Sem fins Lucrativos: Conforme art. 580, III, § 5º da CLT, as Entidades/Instituições sem fins lucrativos considerarão como capital, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico (receita bruta demonstrada na conta de resultado do exercício referente ao último levantamento) registrado no exercício de 2016.

### Exemplo:

Movimento econômico de R\$ 135.000,00 x 40% = R\$ 54.000,00.



O valor de R\$ 54.000,00 enquadra-se na linha 3(\*) da tabela.



Então, R\$ 54.000,00 x 0,2% (alíquota) = R\$ 108,00.



Ao resultado, adiciona-se a parcela da linha 3(\*): R\$ 322,25.



A contribuição sindical devida será de R\$ 430,25 ou seja, (R\$ 108,00 + R\$ 322,25).

**CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA:** As Entidades ou Instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 26.879,25, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical Patronal mínima de R\$ 215,03, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

**DA MULTA:** Aplica-se o art. 600 da CLT aos recolhimentos fora do prazo. Nesse caso, a Contribuição Sindical Patronal será acrescida da multa de 10% (dez por cento), nos 30 primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.

# Muito mais que um sindicato, um parceiro para sua Instituição Beneficente ou Religiosa.

O SINBREF – Sindicato das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro tem como objetivo representar legalmente os interesses das Entidades (Sociais e Religiosas) a ele associadas, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, assim como junto ao Sindicato dos Empregados.

O SINBREF oferece às instituições religiosas ou benéficas **Assessoria Jurídica** online e presencial com hora marcada, **Assessoria Contábil** também online e presencial com hora marcada, além de capacitações com temas atuais que mais interessam à sua Organização.

Sua Organização associada ao SINBREF também recebe **Bolsas de Estudos no SENAC com gratuidade de 100%** em cursos de diversos níveis, até mesmo os de graduação e pós-graduação (presencial ou a distância) nas diversas unidades do SENAC, basta escolher e solicitar!!!

**Não perca as vantagens que o Sinbref oferece, mantenha em dia suas Contribuições Patronais.**



Rio de Janeiro  
Sindicato das Instituições Benéficas,  
Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro  
Filial à Fecomércio RJ

**Sindicato das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro**

Rua Senador Dantas, 117 Salas 633 a 637 - Centro - CEP: 20031-204  
Tel / Fax: (21) 2240-2433 | Cel: 9.8900-3365 / 9.8900-3367  
sinbref@gmail.com | www.sinbref.org.br